



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de ..... (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.787 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013, de 02 de Setembro de 2013

*Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06 – Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

01.19.573.0020.2.075 – Manter o Telecentro

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serviços de Terc. – Pes. Jurídica .....R\$ 3.600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

06 – Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

04.18541.0031.0.015 – Manter de Triagem de Res. Sólidos Urbanos e Aterro Sanitário


Elemento da despesa: 4.4.71.70 – Participação em Consórcio Público.....R\$ 3.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 02 de Setembro de 2013.

  
Sênio Reinaldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro